

Solicitação de Cancelamento da Inscrição - por ausência do pedido de manutenção da inscrição até 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	SAS
106/2011	Associação Comunitária do Jardim Nazaré II	59.495.119/0001-25	Cancelamento da Inscrição - por ausência do pedido de manutenção da inscrição em 2016	Itaim Paulista
381/2012	Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro - GROSSARL	61.054.698/0001-12	Cancelamento da Inscrição - por ausência do pedido de manutenção da inscrição em 2016	Santo Amaro
503/2012	Núcleo Assistencial a Criança Excepcional Mundo Encantado - NACEME	67.641.902/0001-88	Cancelamento da Inscrição - por ausência do pedido de manutenção da inscrição em 2016	Casa Verde/Cachoeirinha
665/2012	Associação de Amigos Bárbara Apriero	02.156.316/0001-00	Cancelamento da Inscrição - por ausência do pedido de manutenção da inscrição em 2016	Itaim Paulista
977/2012	Autismo e Realidade - Associação de Estudos e Apoio	12.693.747/0001-51	Cancelamento da Inscrição - por ausência do pedido de manutenção da inscrição em 2016	Pinheiros

Solicitação de Cancelamento da Inscrição:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Assunto	SAS
873/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Solicitação de Cancelamento o da Inscrição de Serviço	M'Boi Mirim

Solicitação de Arquivamento e Cancelamento do Pedido de Inscrição:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Assunto	SAS
1351/2016-SERV	Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo	60.992.427/0001-45	20/10/2015	Solicitação de arquivamento e cancelamento o do Pedido de Inscrição do Serviço	Vila Maria/Vila Guilherme

Solicitação de Inscrição:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no	Assunto	SAS
1209/2014-SERV	Associação Hospitalar de Assistência Social	33.796.681/0001-03	03/06/2014	Solicitação de Inscrição de Serviço	Pirituba
1362/2016	Associação Guarã de Promoção à Vida	08.755.935/0001-90	10/12/2015	Solicitação de Inscrição de Entidade	M'Boi Mirim
1374/2016	Associação Beneficente Coração Amigo	17.553.212/0001-07	17/02/2016	Solicitação de Inscrição de Entidade	FÓ/Brasilândia II
1419/2016	Associação Programa Educar	01.409.526/0001-92	06/10/2016	Solicitação de Inscrição de Entidade	Capela do Socorro

Solicitação de Alteração de Razão Social:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Assunto	SAS
1198/2014	Centro Comunitário Ludovico Pavoni	03.600.845/0001-06	14/05/2014	Solicitação de Alteração de Razão Social	Butantã

III - Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP;

IV - Reuniões Conjuntas da Comissão Organizadora Central da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências de Assistência Social da cidade de São Paulo – CMDC;

V - Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família – CCS/PBF;

VI - Grupo de Trabalho – Avaliação Preliminar;

VII - Grupo de Trabalho de Estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia Direitos, Socioaprendizagem, bem como Casas de Apoio no âmbito da assistência social.

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1200, DE 09 DE MAIO DE 2017

Indeferimento da solicitação de inscrição de entidade

e/ou organização no Conselho Municipal de Assistência

Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes entidades e/ou organizações sociais por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº528/2011, publicada no DOC-SP de 03 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Artigos, Incisos
1258/2014	SEMEAR - Associação para Integração e Apoio às Pessoas com Deficiência	61.406.724/0001-24	Artigo 3º; artigo 6º, incisos II, III, V e VI, alíneas "a" e "c"; e, artigo 8º, inciso VI, §1º, da Resolução COMAS-SP nº528/2011; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº34/2011; Resolução CNAS nº14/2014
1381/2016	FUNDESP - Fundação Esperança	03.215.066/0001-97	Artigo 6º, inciso III, da Resolução COMAS-SP nº528/2011; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº14/2014

II - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e/ou organização social apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no artigo 24, do Capítulo VI, da Resolução COMAS-SP nº528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS-SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CAMPANA

PRESIDENTE

COMAS-SP

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1213, DE 09 DE MAIO DE 2017

Indeferimento da solicitação de inscrição de SERVIÇO

no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo

- COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição do seguinte SERVIÇO da entidade e/ou organização por não atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº528/2011, publicada no DOC-SP de 03 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Artigos, Incisos
1347/2015-SERV	Associação Instituto Proa	08.172.505/0001-45	Artigo 3º; artigo 4º; e artigo 6º, incisos II, III, IV, V e VI, da Resolução COMAS-SP nº528/2011; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº27/2011; Resolução CNAS nº33/2011; Resolução CNAS nº14/2014; Nota Técnica nº02/2017/DRSP/SNAS/MDSA; Resolução COMAS-SP nº829/2014; Resolução COMAS-SP nº837/2014

II - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e/ou organização social apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no artigo 24, do Capítulo VI, da Resolução COMAS-SP nº528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS-SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CAMPANA

PRESIDENTE

COMAS-SP

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1214/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição das entidades e/ou organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP devido à ausência de entrega da manutenção da inscrição até 2016.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2017, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435, de 06 de julho 2011; a Lei Municipal nº12.524, de 1º de dezembro de 1997; e Decreto nº38.877, de 21 de dezembro de 1999; e, incisos III e IV do artigo 3º do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO as normativas vigentes do COMAS-SP referentes à inscrição e manutenção de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP: Art. 28 da Resolução COMAS-SP nº528/2011; inciso II, do artigo 1º da Resolução COMAS-SP nº845/2014; artigo 2º da Resolução COMAS-SP nº1028/2015; Artigos 1º e 2º da Resolução COMAS-SP nº1078/2016; Artigos 21, 22, 37, 38, 39 e 40 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016; e, Artigos 1º, 2º, 4º e 5º, § 2º, da Resolução COMAS-SP nº1169/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a inscrição das seguintes entidades ou organizações de assistência social por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho no artigo 28, da Resolução COMAS-SP nº528/2011, publicada no DOC-SP de 03 de Março de 2011; artigos 1º e 2º da Resolução COMAS-SP nº1078/2016; artigos 21, 22, 37, 38, 39 e 40 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016; e, artigos 1º, 2º, 4º e 5º, § 2º, da Resolução COMAS-SP nº1169/2017:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Deferimento da Inscrição	Assunto	SAS
075/2011	Associação Beneficente Santa Luzia	72519978/0001-75	23/08/2011	Cancelamento de inscrição	São Miguel Paulista
150/2011	Federação Nacional das Associações para Valorização de Pessoas com Deficiência - FENAVAP	08.980.447/0001-86	07/036/2013	Cancelamento de inscrição	Vila Mariana

Art. 2º - Em cumprimento ao artigo 36 da Resolução COMAS-SP nº528/2011, a partir da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP da presente resolução de cancelamento da inscrição, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do destinatário, constante no Aviso de Recebimento - AR, para a entidade ingressar com Recurso ao CONSEAS.

Art. 3º - De acordo com o § 3º do artigo 5º da Resolução COMAS-SP nº1169/2017, em caso de cancelamento da sua inscrição, a entidade e/ou organização de assistência social deverá solicitar NOVO pedido de inscrição no COMAS-SP.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP.

FERNANDA CAMPANA

PRESIDENTE

COMAS-SP

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	20.306.968.024,05	19.516.371.483,76	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	21.569.344.954,29	23.856.321.345,83
ORDINÁRIA	15.945.551.824,05	15.252.124.728,91	ORDINÁRIA	17.527.157.236,10	18.282.834.825,81
TESOURO MUNICIPAL	15.945.551.824,05	15.252.124.728,91	TESOURO MUNICIPAL	17.527.157.236,10	18.282.834.825,81
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	4.361.416.199,40	4.266.246.754,85	VINCULADA	4.032.187.718,19	5.572.486.520,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.825.483,35	20.785.498,58	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.090.418,27	43.802.323,56
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.212.904.277,85	1.320.125.488,30	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.260.992.155,81	1.378.864.792,43
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	257.317.417,11	226.504.143,37	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	217.584.141,54	347.874.557,48
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	1.683.910.470,47	1.588.793.481,10	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	1.597.604.072,53	1.494.493.248,35
OUTRAS FONTES	45.094.254,05	25.783.425,40	OUTRAS FONTES	59.609.968,14	34.788.714,07
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	1.152.264.296,77	1.084.264.708,10	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	836.306.962,10	2.272.662.884,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.474.125,46	26.979.723,92	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	3.415.084.941,26	3.141.418.760,30
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.474.125,46	26.979.723,92	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.717.017.529,72	3.141.418.760,30
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	1.698.067.411,54	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	28.129.660.783,89	29.954.789.274,77	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	21.542.323.827,81	20.669.726.956,14
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	8.207.230.616,02	10.654.948.924,28	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	768.485.137,21	1.469.074.122,63
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	267.461.347,89	334.828.563,11	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.18.949.702,75	171.306.983,44
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.563.281.567,63	1.744.375.480,29	DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.468.018.178,93	1.680.093.851,43
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	19.091.587.252,45	17.220.736.307,11	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	19.186.870.809,02	17.349.221.998,64
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	7.065.981.706,30	9.035.732.824,73	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE (IX)	9.987.230.916,34	10.889.406.244,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.896.784.691,21	5.803.071.343,31	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.724.950.693,97	7.367.965.373,51
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.169.197.015,09	3.232.661.481,42	DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.262.280.222,37	3.501.440.871,40
Total (V) = (I+II+III+IV)	56.503.984.639,80	58.535.873.307,16	Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	56.503.984.639,80	58.535.873.307,16

Nota: O fechamento financeiro contabil desta mês ainda não foi concluído.

Marcelo Pierantozzi Gonçalves
Diretor da Divisão de Contabilidade
CFO:SP194090-4

Marcelo Pierantozzi Gonçalves
Diretor Departamento Contábil Subst.
CFO:SP194090-4

Henrique de Castilho Pinto
Subsecretário Tesouro Municipal Subst.
CPF: 222.413.578-55

URBANISMO E LICENCIAMENTO**GABINETE DA SECRETÁRIA****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-115

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405-22 ANDAR - SALA 223 A

2015-0.086.526-1 BUNGE ALIMENTOS S/A

APRESENTAR AS INFORMACOES RELATIVAS AOS USOS E

VOLUMETRIA DE TODOS OS IMOVEIS E CONSTRUÇOES EXIS-

TENTES NAS QUADRAS LIMIOTROFAS A QUADRA ONDE O IMO-

VEL ESTA LOCALIZADO, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO

ART. 3 DO DECRETO 34.713/94, NOS TERMOS DA INFORMA-

CAO.009.CAIEPS.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405-22 ANDAR - SALA 223 A

2016-0.154.425-8 GIAN CARLO CASSONE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.186.976-9 MARTON ALEXANDRE GYURICZA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.186.977-7 MARTON ALEXANDRE GYURICZA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.186.978-5 MARTON ALEXANDRE GYURICZA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.187.920-9 LIDIA CECILIA DUARTE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.047.426-6 RAUL DE CAMARGO GALLO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2017-0.067.442-7

ANTONIO AUGUSTO GUARIGLIA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.071.674-0 GRACIELE ANICETO LEITE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.077.995-4 RENATA FERNANDES GERALDES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.082.337-6 GIVALDO RAIMUNDO DE CARVALHO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.098.301-2 RONALDO SEIJI YAMADA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

ENDERECO: .

2017-0.098.016-1 OLIVEIRA TOSTA LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

CONSIDERANDO A ORDEM INTERNA N 001/2013-SMDU/G

E O ARTIGO 49 DO DECRETO N 51.714/10, QUE DISPOE QUE

NAO SAO CERTIFICAVEIS TEXTOS LEGAIS E ATOS NORMATI-

VOS MUNICIPAIS, O DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SOLI-

CITA AO INTERESSADO QUE COMPAREÇA AO ATENDIMENTO

AO PUBLICO(AS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 13:00H AS

17:00H) DESTE DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO, NO PRAZO

DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA DIRI-

MIR EVENTUAIS DUVIDAS QUE NAO POSSAM SER RESOLVIDAS

POR CONSULTA DIRETA A LEI, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO

DO RESPECTIVO PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO